

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 585/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mes de agosto do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
MARIÂNGELA DOS SANTOS (menor) contra  
FRANGOSUL S/A.

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév., Aux-doença., Sals., 13º sal. prop., Fér. prop., FGTS., Si  
Gr\$ 4.300,48

30 08 78 13.50  
18 08 78 18  
Diretor de Conciliação e Julgamento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de M. ...  
Processo nº 585/78  
Em 18/08/78

Proc.nº 585/78 TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de agosto de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MARIÂNGELA DOS SANTOS MENOR

(Reclamante)

servente

solteira

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Vila Panorama-rua 2-s/nº-Montenegro

portador da C.P. — N.º

13469, Série 544

e apresentou a seguinte reclamação contra

FRANGOSUL S/A

matadouro aves

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Buarque de Macedo-s/nº Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 06.12.77 até 18.08.78, quando foi demitida.

Que recebia Cr\$4,70 por hora em pagamento mensal.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$1.449,60

Auxílio-doença(10 dias).....Cr\$ 483,20

Salários(4 dias).....Cr\$ 193,28

13ºsalário prop.(9/12).....Cr\$1.087,20

Férias prop.(9/12).....Cr\$1.087,20

FGTS-guias AM cód 01 .....a calcular

Saída na CTPS.....

Sub-total.....Cr\$4.300,48

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 30 de agosto de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Mariângela dos Santos  
Mariângela dos Santos(rcte.)menor

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Marcelina Nelsi dos Santos  
Marcelina Nelsi dos Santos(mãe da menor)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida notificação  
reca e ao T.A.P.A.S, através do Q. de  
Dou. Sr. Just. Avaliador.

Montenegro, 18 de 08 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA (SUBSTITUTO)

Montenegro

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Montenegro

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Montenegro, 18 de 08 de 1978

Montenegro, 18 de 08 de 1978

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

I. A. P. A. S.  
21 AGO 1978  
MONTENEGRO

Luiz Zang - 809.007  
CHEFE SEÇÃO INSTRUÇÕES E DIV. ATIVA

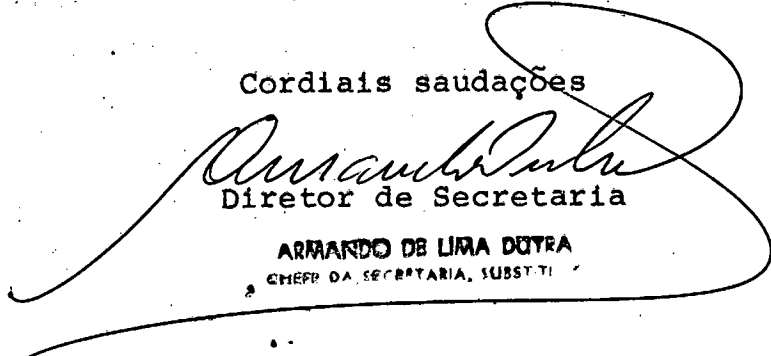
Of. Nº / Montenegro-RS. , 18 de agosto de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 585/78, desta Junta, ajuizado por .. MARIANGELA DOS SANTOS (menor) .. contra .. FRANCOSUL S/A .. com endereço à .. Rua: Duarque de Macedo - Montenegro .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações



Armando de Lira Dutra  
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIRA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa do SR. LUIZ XXXX ZANG, Chefe Seção Infrações e "iv. Ativa, tendo o mesmo assinado a contraré.

Montenegro, 21 de agosto de 1978

*João Carlos da Silveira*

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Oficial de Justiça Avaliador



4  
①

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 585/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. FRANGOSUL S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
Rua: Buarque de Macedo - N/C.

PARTES: Reclamante : MARIÂNGELA DOS SANTOS

Reclamado : FRANGOSUL S/A.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia trinta (30) do mês de agosto/78, às treze e cinquenta (13:50), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 18 de agosto de 1978

  
SECRETARIA DE APOIAMENTO E AÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA DE APOIAMENTO E AÇÃO SOCIAL

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 24 pp, às 11:30 hrs. no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a FRANGOSUL S/A na pessoa de seu encarregado de pessoal, sr. GERALDO BIHRE, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 25 de agosto de 1978

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata As. 5 e  
docs As. 8 a 10

Em 30 de agosto de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/8

**PROCESSO Nº 585/78**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze trinta cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARIÂNGELA DOS SANTOS, reclamante e FRANGOSUL S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, auxílio doença, salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Geraldo Bihér, acompanhado de seu procurador Dr. Douglas Hallan, com procuração arquivada na Secretaria desta Junta. DEFESA PRÉVIA: foi apresentada por escrita a qual após ter sido lida foi determinada a juntada aos autos. Proposta a conciliação: foi aceita nas seguintes condições a reclamada paga neste ato o quantia de Cr\$ 1.000,00 a reclamante, e fará entrega das guias AM para levantamento depósito do FGTS pelo código 01. Com o recebimento do total convencionado a reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sob qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 100,00, cabendo Cr\$ 50,00 cada parte, ficando dispensado a reclamante por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. Em tempo: as guias serão entregues dia 31.08.78, bem como a CTPS da rete. Nada mais.

*[Signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Signature]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Mariângela dos Santos*  
Reclamante

*Francosul S/A*  
Reclamada

*Marcelina Kelisi Santos*  
Responsável

*[Signature]*  
Procuradora da reclamada

*[Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da M.M. J.C.J. de Montenegro

FRANCO SUL S/A - Agro Avícola Industrial, com sede em Montenegro (RS), na Rua Buarque de Macedo s/n., inscrita no CGC. sob nº 91.374.561/0001-06, por seus advogados e procuradores bastantes, abaixo firmados, EM CONTESTAÇÃO, à reclamatória que lhe move MARIÂNGELA DOS SANTOS, já qualificada, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Excia, dizer e requerer o que segue:

1.- A Reclamante cometeu falta grave capitulada no art. 482, letra "e" e "h" da CLT, pois, executava as suas tarefas com desleixo e irresponsabilidade, tendo sempre se mostrado desidiosa. Jamais acatou as normas de caráter geral estabelecidas pela Empresa. Sempre se mostrava insubordinada. Não obedecia as determinações expedidas pelo seu superior hierárquico, quando solicitada. Para comprovar a assertiva junta - as comunicações de suspensão. Além disso e anteriormente foi reiteradas vezes advertida.

2.- Isto posto não cabe à Reclamante pleitear aviso - prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS guias AM código 01. O valor correspondente ao auxílio doença salário de 4 dias lhe é depositado neste ato. Além disso propõe também depositar Cr\$ 30,24 à título de horas extras, apesar de não ter sido reclamado. A saída na CTPS propõe fazer - agora.

3.- Contesta a reclamatória por negativa geral, ressalva dos os salários e auxílio doença.

4.- Para tanto REQUER provar o alegado e o seu direito por qualquer meio de prova em direito admitido, especialmente os documentos que junta e outros, testemunhas, perícias etc.

*Handwritten initials*

5.- Assim sendo PEDE seja a presente recebida autuada e afinal julgada procedente como medida de inteira

JUSTIÇA

Montenegro, 30 de agosto de 1978

PP.

*Handwritten signature*

*Large handwritten flourish or signature*

8/b

MONTENEGRO, 13 DE maio DE 1978

À:

Mariângela dos Santos  
N/C

REF.: SUSPENSÃO DE 03 DIA(S)

LEVAMOS AO SEU CONHECIMENTO, QUE FICARÁ SUSPENSO PELO PRAZO DE três DIA(S), A CONTAR DE HOJE, DEVENDO RETORNAR AO SERVIÇO NO DIA 16 DE maio DE 1978.

TAL SUSPENSÃO FOI PELO SEQUINTE MOTIVO:  
Desrespeito aos capatazes. Não cumprir as determinações feitas pelo capataz de sua seção.

ESPERANDO QUE ESTA LHE SIRVA DE ADVERTÊNCIA, NÃO MAIS SE FAZENDO NECESSÁRIO TOMARMOS MEDIDAS DE NATUREZA, SUBSCREVEMO-NOS

RECEBI:

TESTEMUNHAS:

SOMOS TESTEMUNHAS QUE NA DATA DE HOJE, A EMPRESA SUSPENDIDA SUPRA CITADO, E CUJOS OS DIZERES AGORA SÃO DO NOSSO DOMÍNIO

MENTO

[Assinatura] [Assinatura]

9/1/81

MONTENEGRO, 08 DE ABRIL DE 1978.

A:

MARIÂNGELA DOS SANTOS

N/C

REF.: SUSPENSÃO DE 01 DIA(S)

LEVAMOS AO SEU CONHECIMENTO, QUE FICARÁ SUSPEN-  
SO PELO PRAZO DE UM DIA(S), A CONTAR DE HOJE, DEVENDO RETORNAR  
AO SERVIÇO NO DIA 10 DE ABRIL DE 1978.

TAL SUSPENSÃO FOI PELO SEGUINTE MOTIVO:

FALTA SEM JUSTIFICATIVA AO SERVIÇO NO DIA 07-04-1978.

ESPERANDO QUE ESTA LHE SIRVA DE SÉRIA ADVERTÊN-  
CIA, NÃO MAIS SE FAZENDO NECESSÁRIO TOMARMOS MEDIDAS DESTA NATURE-  
ZA, SUBSCREVEMO-NOS

FRANGOSUL S/A.

Departamento Pessoal

RECEBI:

*Mariângela*

TESTEMUNHAS:

SOMOS TESTEMUNHAS QUE NA DATA DE HOJE, A EMPRESA SUSPENDEU O EMPRE-  
GADO SUPRA CITADO, E CUJOS OS DEZERES ACIMA SÃO DO NOSSO CONHECI-  
MOS.

19/8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 585/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 14:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante MARIÂNGELA DOS SANTOS (Representação, quando houver) e o Reclamado FRANGOSUL S/A (Representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros .x.)  
relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
Chefe de Secretaria  
ARMARDO DE LIMA PINTO  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Mariângela dos Santos  
Reclamante

*[Assinatura]*  
Reclamado

CERTIDÃO

Certifico que nesta data compareceu na Secretaria a firma Frangosul S/A tendo entregue à reclamante Mariângela dos Santos as guias do FGTS pelo código 01 e a Carteira Profissional. Dou fé.

Montenegro, 31 de agosto de 1978.

*Armando Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 Chefe de Secretaria Substituído

CC: 41

*Mariângela dos Santos*


*Marcelina Afelxi Santos*

ANO III

*João José Vitorino de Rêgo*  
 JUNTADA

Faço juntada da guia de DARE  
 abaixo, nesta data  
 Em 31 de agosto de 1978

*Armando Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUÍDO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>913745610/0001-06</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>FRANGOSUL S/A</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>31.08.78</b>		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Rua Barque de Macedo</b>		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BARRIO OU DISTRITO		10 CEP <b>95780</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>78</b>	14 COTA OU DÍZIMO	15 PERÍODO DE ESPERAÇÃO	16 TIPO	17 Nº-PROCESSO <b>300 585/78</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CR\$ <b>50,00</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CR\$	
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCS DE MONTENEGRO</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CR\$	
RECLAMANTE(S) <b>Mariângela dos Santos</b>		26 CÓDIGO		28 VALOR - CR\$
RECLAMADO(A) <b>Frangosul S/A</b>		28 TOTAL		29 VALOR - CR\$ <b>50,00</b>
GUIA Nº <b>313/78</b>		EXPEDIDA EM <b>31 08 78</b>		30 AUTENTICAÇÃO
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <b>Banco do Brasil S.A.</b>				

11  
A

# JUNTADA

Faço juntada de documento  
abaixo, nesta data:

Em 31 de agosto de 1978

*Armando de Lira Dutra*  
ARMANDO DE LIRA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA CONSTITUCIONAL

441078  
31/08/78

*Armando de Lira Dutra*  
31-8-78  
JUZ DO TRIBUTÁRIO FEDERAL

Maria Helena dos Santos

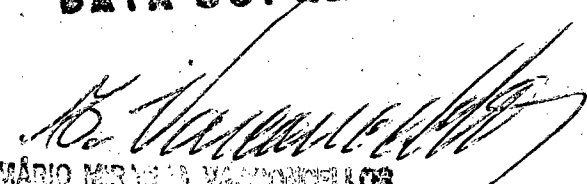
# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

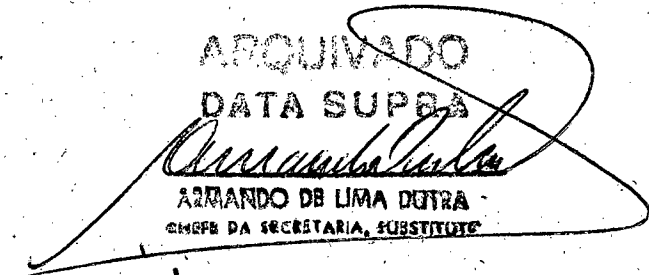
Em 21 de 08 de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

  
MÁRIO MARCELLA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO